

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.109, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica, e dá providências correlatas).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano e recesso de ano novo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **02 e 03 de janeiro de 2025**.

Parágrafo único. **Excetuam-se** do disposto no “caput” deste artigo, as repartições públicas municipais de serviços que não possam sofrer descontinuidade, de urgência e emergência em saúde, farmácia 24 horas, bem como, os equipamentos públicos de assistência social que atendam 24 horas ininterruptamente, limpeza e varrição, os Secretários Municipais e os demais agentes políticos.

Art. 2º. O Conselho Tutelar atenderá em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.110, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada, a partir de **01 de janeiro de 2025**, a Sra. **ALAIDE VALDINEIA FERREIRA**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.111, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada, a partir de **01 de janeiro de 2025**, a Sra. **AMANDA VERSIGNASSI RODRIGUES** para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.112, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado, a partir de **01 de janeiro de 2025**, o Sr. **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.113, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado, a partir de **01 de janeiro de 2025**, o Sr. **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.114, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado, a partir de **01 de janeiro de 2025**, o Sr. **CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.115, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado , a partir de **01 de janeiro de 2025**, o Sr. **CLAUDINEI CARDOSO BORGES** , para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.116, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado, a partir de **01 de janeiro de 2025**, o Sr. **GILBERTO SAITO**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 293, de 30 de agosto de 2022, com lotação junto a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.117, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado, a partir de **01 de janeiro de 2025**, o Sr. **ITAMAR DE ARAUJO**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.118, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado, a partir de **01 de janeiro de 2025**, o Sr. **JOSÉ DOS SANTOS CALLADO NETO**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.119, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado , a partir de **01 de janeiro de 2025**, o Sr. **JUDESIO BORGES** , para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.120, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado, a partir de **01 de janeiro de 2025**, o Sr. **LUIZ CARLOS DA COSTA**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.121, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada, a partir de **01 de janeiro de 2025**, a **Sra. PATRICIA ESTELA MONTEIRO PEREIRA**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos § único, do artigo 2º, da Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.122 , de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada , a partir de **01 de janeiro de 2025**, a Sra. **REGIANE DE ARRUDA DAFFARA** , para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.123, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado, a partir de **01 de janeiro de 2025**, o Sr. **ROSLINDO WILSON MACHADO**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.124, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada, a partir de **01 de janeiro de 2025**, a Sra. **THAIS FRANCINI CHRISTINO**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.126, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado, a partir de **01 de janeiro de 2025**, o Sr. **ROGERIO BATTISTETTI MARTINS RODRIGUES**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.127, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado, a partir de **01 de janeiro de 2025**, o Sr. **ANGELO FRANCISCO ZANOTTO**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, nos termos do Anexo III, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 297, de 29 de novembro de 2022, com vencimentos previstos na Lei nº 3055, de 20 de maio de 2024, publicada em 21 de maio de 2024, que fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Avaré para a gestão de 2025 a 2028.

Artigo 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício da função do cargo, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da L.O.M.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.128, de 01 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre nomeação da Presidente do “Fundo Social de Solidariedade do Município de Avaré”).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada, a partir de **01 de janeiro de 2025**, a Sra. **ÉRIKA DE FÁTIMA OLIVEIRA ARAUJO**, para exercer o cargo de **Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Avaré**.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.129, de 01 de Janeiro de 2025.

(Dispõe sobre autorização para a prática de operações bancárias pelo Secretário Municipal da Fazenda, e adota outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, ao **Sr. ITAMAR DE ARAÚJO**, Secretário Municipal da Fazenda, a prática das operações bancárias abaixo descritas:

- emitir cheques;
- abrir contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/operações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar saques-conta corrente;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- consultar contas/aplicações programas repasse de recursos;
- liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para a mesma titularidade;
- encerrar contas de depósito;
- atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Prefeitura Municipal de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-50
Em conjunto com o Prefeito e/ou Tesoureiro Municipal;

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR

SECRETARIA DE GESTÃO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 11.308.295/0001-84
Em conjunto com o Secretário Municipal da Saúde e/ou Tesoureiro Municipal;

Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ 17.098.123/0001-00
Em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e/ou
Tesoureiro Municipal;

Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – CNPJ 06.074.429/0001-00
Em conjunto com o Secretário Municipal da Educação e/ou Tesoureiro Municipal;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.126, de 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 01 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.130, de 02 de Janeiro de 2025.

(Dispõe sobre autorização para a prática de operações bancárias com o Prefeito e Secretários Municipais, e dá outras providências)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Sra. **RUTE GUIMARÃES CAVALCANTE OLIVEIRA**, a prática das operações bancárias, abaixo especificadas, junto ao Departamento de Tesouraria da Municipalidade.

- emitir cheques;
- abrir contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/operações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar saques-conta corrente;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- consultar contas/aplicações programas repasse de recursos;
- liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para a mesma titularidade;
- encerrar contas de depósito;
- atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Avaré – CNPJ 46.634.168/0001-50

Em conjunto com o Prefeito e/ou Secretário Municipal da Fazenda;

Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 11.308.295/0001-84

Em conjunto com o Secretário Municipal da Saúde e/ou Secretário Municipal da Fazenda;

Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ 17.098.123/0001-00

Em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e/ou Secretário Municipal da Fazenda;

Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

CNPJ 06.074.429/0001-00

Em conjunto com o Secretário Municipal da Educação e/ou Secretário Municipal da Fazenda;

Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

CNPJ: 15.380.482/0001-20

Em conjunto com o Gestor Municipal do FUMCAD;

Artigo. 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício de suas funções, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da LOM.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.924, de 20 de agosto de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 02 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.131, de 02 de janeiro de 2025

(Dispõe sobre a reorganização dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 2.388, de 05 de abril de 2010,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica reorganizada na forma abaixo, a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC :

COORDENADORIA

Coordenador Wagner Pereira da Silva
R.E.D.E.C. Coordenadoria Regional da Defesa Civil 1-4
Comando da Polícia Militar de Avaré

SETOR TÉCNICO

Diretor Judesio Borges
Planejamento José dos Santos Callado Neto
Assistência Social Márcia Pinheiro da Silva
Comandante do Corpo de Bombeiros de Avaré
Comandante da Polícia Ambiental de Avaré

SETOR OPERATIVO

Diretor Gilberto Saito
Transporte e mão de obra Olavo de Carvalho
Coleta de Dados Giani Maria Cegarra Aredes Pereira
Secretaria Municipal de Saúde Lucimara Trevizan
Alimentação - Cozinha Clóvis Guilherme Silveiro Ferreira
Setor de Fiscalização Flavio Valentim Denardi
Setor Elétrica Marco Antônio Vona

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Manoel Henrique de Jesus

Serviços Municipais

Ederaldo Pires

Adilson Teixeira

Rubens Favero Bartholomeu

Coleta Cadastral

Tiago Aparecido Modesto

Demutran

Atenéia Ferreira

Acolhimento Social

Marcio Lemes

Apoio/Abrigo

Ginásio de Esportes Kim Negrão

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 8.125, de 01 de janeiro de 2025.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 02 de janeiro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito